



FECOMERCIOSP

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da
Federação do Comércio, SESC e SENAC de São Paulo

Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil nº 380 - CNPJ 62.928.320/0001-63

Ref.: CIRC. 032/2016

São Paulo, 06 de julho de 2016

Prezado(a) Representante,

REF.: MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017

De acordo com o Plano de Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, a Cooperativa seguindo a sua tradição distribuirá **Material Escolar** para o próximo **ano letivo de 2017**, aos Cooperados e seus dependentes que estejam cursando ou que venham a cursar o ensino **fundamental de 1ª à 9ª série, ensino médio, inclusive cursos técnicos, e superior**, exclusivamente para o Cooperado. **(Não serão considerados os cursos livres, avulsos, pós-graduação, mestrado e doutorado).**

Com relação à **1ª série do nível fundamental, “antiga pré-escola”**, esclarecemos que terão direito ao material escolar os dependentes que venham **a completar 6 (seis) anos de idade, até julho de 2017, (nascidos até 31/julho/2011)** e, em condições de realizarem as respectivas matrículas.

Poderão habilitar-se ao benefício os Cooperados com renda salarial mensal, em julho/2016 de até R\$ 10.560,00, jornada de trabalho em período integral de 8 (oito) horas diárias, perfazendo no mínimo 40 (quarenta) horas semanais e contar com 90 (noventa) dias de admissão na Cooperativa, em 31/12/2016.

Para os Cooperados com jornada contratual reduzida, a classificação será baseada no salário-hora de até R\$ 52,80.

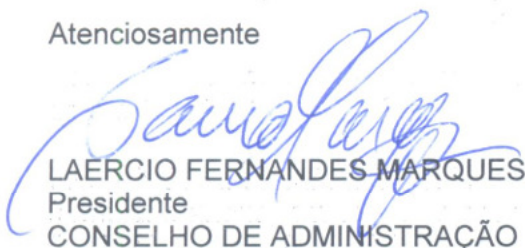
PRAZO PARA HABILITAÇÃO: até **31/08/2016**, impreterivelmente, mediante o preenchimento do formulário anexo, em todos os seus itens e **com a assinatura do Cooperado, do Representante e Gerência**. Esse formulário deverá vir acompanhado da Relação de Dependentes com Assistência Médica pela GEP ou cópia simples da Certidão de Nascimento e, se tratando de adoção, tutela ou guarda do menor, com alvará judicial e, declaração de matrícula na escola.

Para evitarmos casos de retardatários e extravio de pedidos, contamos novamente com a inestimável colaboração do(a) prezado(a) Representante, para levar ao conhecimento dos colegas cooperados dessa unidade o benefício em questão.

As habilitações devem ser listadas e enviadas de uma só vez a esta Cooperativa, até o dia 12/09/2016, para permitir-nos qualificar e preparar o material a ser entregue até o início das aulas do próximo ano letivo. Os Cooperados que eventualmente venham a ser admitidos ao quadro social entre os meses de agosto e setembro/2016, poderão encaminhar a solicitação até o dia 10/10/2016.

Agradecemos pela atenção dispensada,

Atenciosamente



LAÉRCIO FERNANDES MARQUES
Presidente
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO